

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2051  
Estado de São Paulo  
E-mail: camara@lancernet.com.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 3194 PROJETO DE LEI N° 47/2004

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**RICARDO RUGGERI**”, a **Rua 5**, do Loteamento denominado “**Jardim Itália**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de junho de 2004.

Jorge Luis Lourenço  
Presidente



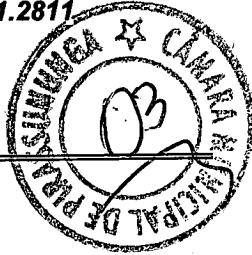
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 47/2004

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**RICARDO RUGGERI**”, a Rua 5º do Loteamento denominado “**Jardim Itália**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de abril de 2004.

Cristina Aparecida Baúta  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancerriet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

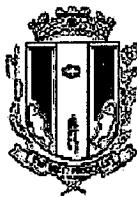
### RICARDO RUGGERI

Nasceu em Cremona Itália em 31 de agosto de 1879, vindo para o Brasil aos sete anos com seus pais e irmãos. Faleceu nesta cidade aos 14 de dezembro de 1955 e sepultado em Pirassununga. Casou-se nesta cidade com Joana Scharlak em 13 de fevereiro de 1904, quando esta residia na Fazenda da Cantareira, neste Município e tiveram onze filhos que são: Arcipreste, Oguiomar, Aníbal, Romeu, Julieta, Orlando, Humberto, Jorlanda, Maria, Auta e Ricardo e vinte e nove netos. Ressalte-se que os filhos homens todos foram músicos da Corporação Municipal Pirassununguense.

Morou na Rua Coronel Franco por, mais ou menos, trinta anos defronte a Casa da Guaraciaba Vanin, parteira de renome nesta cidade.

*Ricardo Ruggeri* iniciou sua profissão como pedreiro, depois passou a ser construtor e com seu dom artístico passou a esculpir Anjos e Santos em cimento que são, ainda, encontrados nos túmulos do Cemitério Municipal, inclusive com seu nome afixado.

Na entrada do Cemitério Municipal existem esculturas que foram moldadas e doadas por Ricardo Ruggeri, ainda em vida, quando da reforma do Cemitério Municipal de Pirassununga.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Alguns relatos da vida de sua esposa encontram-se no Livro denominado Credíncies, Supertições e Estórias da Terra Curimbatá escrito por Guaraciaba Vanin.

Pirassununga, 05 de abril de 2004.



Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

## CURRICULUM DE RICARDO RUGGERI.



**RICARDO RUGGERI**, nasceu em CREMONA ITÁLIA em 31 de agosto de 1879, vindo para o Brasil aos sete anos com seu Pais e irmãos. Faleceu nesta cidade aos 14 de dezembro de 1.955 e sepultado em Pirassununga. Casou-se nesta cidade com Joana Scharlak em 13 de fevereiro de 1.904, quando esta residia na Fazenda da Cantareira, neste Município e tiverem onze filhos que são: Arcipreste, Oguiomar, Anibal, Romeu, Julieta, Orlando, Humberto, Jorlanda, Maria, Auta e Ricardo e vinte e nove netos. Ressalte-se que os filhos homens todos foram músicos da Corporação Municipal Pirassununguense.

Morou na Rua Coronel Franco por, mais ou menos, trinta anos defronte a Casa da Guaraciaba Vanin, parteira de renome nesta cidade.

Ricardo Ruggeri iniciou sua profissão como pedreiro, depois passou a ser construtor e com seu dom artístico passou a esculpir Anjos e Santos em cimento que são, ainda, encontrados nos túmulos do Cemitério Municipal, inclusive com seu nome afixado.

Na entrada do Cemitério Municipal existem esculturas que foram moldadas e doadas por Ricardo Ruggeri, ainda em vida, quando da reforma do Cemitério Municipal de Pirassununga.

Alguns relatos da vida de sua esposa encontram-se no Livro denominado Credíces, Superstições e Estórias da Terra Curimbatá escrito por Guaraciaba Vanin.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 47/2004, de autoria do Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa denominar de “**RICARDO RUGGERI**”, a **Rua 5**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Itália**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/ABRIL/2004.

*Flávio José Santos Pinto*  
Presidente

*Paulo Roberto Ferrari*  
Relator

*Hilderaldo Luiz Sumaio*  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- LEI N° 3.280, DE 4 DE JUNHO DE 2004 -**



**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Ricardo Ruggeri*”, a *Rua 5*, do Loteamento denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA –  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

LEI Nº 3.275, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Antonio Luiz Darmiano Mistieri*", a rua 1, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

LEI Nº 3.276, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Luiara dos Santos Duarte*", a rua 3, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

LEI Nº 3.277, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Theodoro Travaggim*", a rua 6, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.278, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Cyro Franco de Oliveira*", a rua 2, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

LEI Nº 3.279, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta pirassununguense Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.2781250059054 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

LEI Nº 3.280, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Ricardo Ruggeri*", a rua 5, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.283, DE 14 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*Lazino Aldriguetti*”, a rua 8, do loteamento denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.284, DE 14 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*Archangelo Magro*”, a rua 9, do loteamento denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração